



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

**DECRETO Nº 32.155/2018**

**Súmula:** "Aprova o Projeto Planimétrico nº 5037, conforme Processo Administrativo nº 9618/2009."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 9618/2009,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 5037 que subdivide a área de 293,83m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e três metros e oitenta e três decímetros quadrados), conforme matrícula nº 29.808 do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, de propriedade do Município de Araucária, cujas áreas, de acordo com o memorial descritivo nº 31/2014, passam a ter as seguintes metragens e confrontações:

**I.** Lote "4A": Área remanescente: Área de terreno urbano de formato irregular, denominada "4A", sito no bairro Capela Velha, do Município de Araucária, sem benfeitorias, com 197,27 m<sup>2</sup> (cento e noventa e sete metros e vinte e sete decímetros quadrados), conforme Projeto 5.037, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, confrontando-se: pela frente em 17,38 metros com a Rua Silvio Cantele; pelo lado direito em linhas quebradas de 10,17 metros e 17,64 metros, totalizando 27,81 metros com a Área "4B" destinada ao novo traçado da Rua Sonia Budziak; pelo lado esquerdo em 22,73 metros com o Lote "03" da Quadra "G" do Loteamento Jardim Arvoredo e pelos fundos em 3,85 metros com Propriedade de Zeferino Ceslinski e Zeny Aparecida Ceslinski.

**II.** Lote "4B": Área atingida Rua Sonia Budziak: Área de terreno urbano de formato irregular, denominada "4B" destinada ao novo traçado da Rua Sonia Budziak, sito no bairro Capela Velha, do Município de Araucária, sem benfeitorias, com 96,56m<sup>2</sup> (noventa e seis metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), conforme Projeto 5.037, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária; confrontando-se: pela frente em 28,31 metros com a Rua Sonia Budziak; pelo lado direito em 0,84 metros com a Rua Sonia Budziak; pelo lado esquerdo 3,40 metros com a Rua Sonia Budziak e pelos fundos em linhas quebradas de 10,17 metros e 17,64 metros, totalizando 27,81 metros com a Área "4A".

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de maio de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito de Araucária

Processo nº 9618/2009

41 3614-1693  
Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR